. .

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - DMAP
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: RONALDO BATISTA COELHO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, Contratação para Fornecimento de Acetileno Gasoso Industrial, Mistura gasosa uso industrial 80% Argônio, 20% Gás Carbônico e Oxigênio gasoso industrial, com Locação de Cilindros, pelo período de 12 meses, para para a execução de serviços de adequação, conservação e manutenção nos próprios municipais, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO GLOBAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**SICAM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO**
1	MISTURA GASOSA, USO INDUSTRIAL, 80% ARGÔNIO, 20% GÁS CARBÔNICO	24314	60	M³
2	OXIGÊNIO GASOSO, INDUSTRIAL.	04012	60	M³
3	ACETILENO GASOSO, INDUSTRIAL	04013	54	KG
4	LOCAÇÃO MENSAL (CILINDRO 10M³) ITEM 01	92331	12	MÊS
5	LOCAÇÃO MENSAL (CILINDRO 10M³) ITEM 02	92331	12	MÊS
6	LOCAÇÃO MENSAL (CILINDRO 9K) ITEM 03	92332	12	MÊS

1.2. O(s) serviços(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por lotes, tendo em vista a linha de fornecimento, conforme extraído do SICAM, de cada item, bem como as similaridades dos itenspara agrupamento.

A compra agrupada possibilitará a entrega de itens de mesma qualidade e de maneira simultânea, gerando maior controle de durabilidade (e/ou previsibilidade de substituição), a fim de se evitar interrupções e refazimento de serviços. Isto é, a compra em lotes garante a qualidade dos insumos, bem como a execução dos serviços de maneira mais segura e, consequentemente, resguarda a continuidade e a eficiência dos serviços que serão prestados com a utilização dos itens cuja aquisição ora se pleiteia.

. .

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é(são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s) foi(ram) parcelado(s), na forma do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.5. Da Contratação:

1.5.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, nos termos da minuta que será parte integrante deste Termo de Referência

1.5.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) asssinatura do contrato, podendo ser prorrogado **até a vigência máxima de 05 anos**, na forma dos arts. 106 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço continuado.

1.5.1.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que para conservar e manter as instalações a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, preservando, inclusive, o patrimônio público é necessário manutenções periódicas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa por se tratar de um serviço indispensável para manutenção predial garantindo a continuidade do fornecimento

1.5.2. O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

1.5.3. A Adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da respectiva convocação.

1.5.3.1. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.5.3.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo estabelecido no subitem 1.5.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a proponente vencedora às penalidades cabíveis.

. .

1.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da Contratação e reajuste de preços.

1.5.5. A presente contratação será aplicada à ampla concorrência, uma vez que, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando *não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório* (artigo 49, II, da LC 123/2006), dessa forma, a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Cabe ressaltar que as pesquisas de mercado foram destinadas as empresas segmentadas neste fornecimento de gases e locação de cilindro, das quais obtivemos retorno de 04 (quatro) empresas, sendo destas apenas 02 (duas) empresas que se enquadram no porte de microempresa, conforme demonstrado no mapa de preço.

Diante do exposto, para não propiciar prejuízo para Administração Pública, se faz necessário, que seja realizado ampla concorrência, para obtenção e sucesso do processo de forma a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para contratação desta prestação de serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: à Contratação para Fornecimento de Acetileno Gasoso Industrial, Mistura gasosa uso industrial 80% Argônio, 20% Gás Carbônico e Oxigênio gasoso industrial, com Locação de Cilindros, pelo período de 12 meses, para sanar eventuais problemas afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe. A contratação dos itens listados complementará o plano de manutenção e melhoria de edificações tais como o prédio sede da Guarda Municipal e suas inspetorias pertencentes à Secretaria de segurança pública, o edifício sede do poder público municipal tombado pelo patrimônio, as Unidades de Referência Secundária da Saúde, além da necessidade de conservação das edificações como Restaurantes Populares, centros culturais, museus e teatros. Ademais, a conservação e manutenção se faz imprescindível nos mais de 130 próprios não regionalizados cuja responsabilidade pela zeladoria é da Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP. Estes itens irá assegurar a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada para as edificações e a qualidade de vida dos usuários das instalações supracitadas.

Portanto, considerando a degradação natural da infraestrutura das redes e a necessidade atual e periódica que a SUZURB tem em conservar e manter as instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, preservando, inclusive, o patrimônio público.

. .

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: à Contratação para Fornecimento de Acetileno Gasoso Industrial, Mistura gasosa uso industrial 80% Argônio, 20% Gás Carbônico e Oxigênio gasoso industrial, com Locação de Cilindros, pelo período de 12 meses, para sanar eventuais problemas afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe. A contratação dos itens listados complementará o plano de manutenção e melhoria de edificações tais como o prédio sede da Guarda Municipal e suas inspetorias pertencentes à Secretaria de segurança pública, o edifício sede do poder público municipal tombado pelo patrimônio, as Unidades de Referência Secundária da Saúde, além da necessidade de conservação das edificações como Restaurantes Populares, centros culturais, museus e teatros. Ademais, a conservação e manutenção se faz imprescindível nos mais de 130 próprios não regionalizados cuja responsabilidade pela zeladoria é da Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP. Estes itens irá assegurar a manutenção dos níveis de desempenho ao longo da vida útil projetada para as edificações e a qualidade de vida dos usuários das instalações supracitadas.

Portanto, considerando a degradação natural da infraestrutura das redes e a necessidade atual e periódica que a SUZURB tem em conservar e manter as instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis, preservando, inclusive, o patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 O serviço objeto do presente TR prevê a solução para o problema afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe), e leva em consideração o ciclo de vida do produto, tendo em vista a solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos gases industriais

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

5.1 O serviço objeto do presente TR prevê a solução para o problema afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe), e leva em consideração o ciclo de vida do produto, tendo em vista a solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos gases industriais .

. .

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

6.1 O serviço objeto do presente TR prevê a solução para o problema afetos aos prédios onde estão instaladas as diversas Secretarias, Fundações, Empresas e Autarquias, Controladoria, Procuradoria, o prédio Sede do Município e todas as edificações utilizadas para a prestação de serviço ao munícipe), e leva em consideração o ciclo de vida do produto, tendo em vista a solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a contratação de empresas especializadas no fornecimento dos gases industriais .

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Da vistoria

7.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

7.2. Subcontratação

7.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

7.3. Da participação de consórcios:

7.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) serviços(s) a ser(em) prestados(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) serviços(s) de forma independente.

7.4. Garantia Contratual

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razoes:

7.4.1.1. A onerosidade em torno da exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos proponentes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

. .

7.4.1.2. A exigência da garantia, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. **Regime de execução:** empreitada por preço unitário

8.2. Condições de Entrega

8.2.1. **A CONTRATANTE** solicitará, por meio de Autorização de Fornecimento com numeração de controle (enviada por email), o fornecimento dos materiais, por meio, a qual deverá constar do corpo da Nota Fiscal respectiva.

8.2.2. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter ininterruptamente, à disposição da **CONTRATANTE**, 3 cilindros em locação, um para cada tipo de gás.

8.2.3. Os itens deverão ser entregues, no menor prazo possível, não ultrapassado o limite de **03 (três)** dias corridos, contados da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

8.2.4. A empresa deverá agendar a entrega dos cilindros, com prazo **mínimo de 24 horas, através** do telefone (31) 3277-5755, e-mail: julio.lanna@pbh.gov.br , contato: Júlio César Lanna.

8.2.5. Os cilindros deverão ser entregues recarregados e lacrados no almoxarifado do Diretoria de Manutenção de Próprios - DMAP, localizado na Rua Conselheiro Rocha, 3.600, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, no horário de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

8.2.5.1. Cilindros danificados ou sem o lacre não serão aceitos pela contratante.

8.2.6. Fica programada a entrega bimestral de 1 cilindro de cada gás, sendo Acetileno (9 KG), Mistura Gasosa (10 M³) e Oxigênio (10 M³) ou de acordo com a necessidade da Diretoria de Manutenção de Próprios.

8.2.7. O recebimento do produto no local designado será feito por funcionário da Diretoria de Manutenção de Próprios e obedecerá ao seguinte trâmite:

8.2.7.1. A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento respectivas;

. .

8.2.7.2. O funcionário, de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA, receberá os cilindros provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes;

8.2.7.3. Todos os cilindros deverão passar por vistoria prévia, quando do recebimento no local indicado, para certificação da qualidade;

8.2.7.4. Somente serão recebidos, definitivamente, os cilindros se recarregados e lacrados, em perfeitas condições de uso, nas exigências, proporções e quantidades estabelecidas neste Termo de referência; e

8.2.7.5. O não atendimento das exigências mencionadas implicará a rejeição do recebimento do cilindro e, consequentemente do gás envasado.

8.2.8. 30 (trinta) dias após o término do Contrato, os cilindros serão restituídos à Contratada, sendo de responsabilidade dela a retirada desses no local designado pela Contratante.

8.3. Garantia

8.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.3.1.1. Caso o fabricante ofereça um prazo de garantia maior do que o solicitado, esse prevalecerá.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 18.324/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

. .

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1.Recebimento do(s) objeto(s):

10.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, no prazo de **03 (três) dias**, pelo fiscal do contrato, mediante emissão de termo detalhado.

10.1.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação do Contratadocom a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal do contratoirá verificar o cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta, o que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando notermo detalhado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.3 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.1.4. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do exato cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.6.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.1.6.2. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados,com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.6.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.6.4. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins dorecebimento definitivo.

10.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

. .

10.2.Liquidação

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até **10 (dez)** dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.2.1. o prazo de validade;
10.2.2.2. a data da emissão;
10. 2.2.3.os dados do contrato e do órgão contratante;
10.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
10.2.2.5. o valor a pagar; e
10.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.2.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF paraverificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como ao site https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ para verificar se o Contratado, caso obrigado, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados pela Previdência Social e aprendizes.

10.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

10.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

10.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

10.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

10.3.Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Finanças de Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

10.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) eo quantitativo efetivamente entregue.

. .

10.4.Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ouainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas oueletrônicas dos titulares das contas bancárias.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na modalidade DISPENSA DELICITAÇÃO, conforme inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, **comdisputa**, de acordo com o com o inciso II, do parágrafo único, do art. 3, do Decreto Municipal Nº 18.343/2023, com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2.Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o proponente deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c § 6º-A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

11.2.1. Habilitação jurídica

11.2.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada àverificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

11.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

11.2.2.6. Declaração expressa de que o proponente não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República. **Anexo III deste Termo de Referência**.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do proponente, inclusive por meio eletrônico.

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente

11.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o proponente apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

. .

11.2.4. Qualificação Técnica

11.2.4.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similar(es) com o(s) lote(s) arrematado(s), por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.4.1.2 Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.4.1.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.1.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio proponente

11.3.Dos critérios de aceitabilidade da proposta

11.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no **Anexo I deste Termo de Referência.**

11.3.2. A proposta de preços deverá conter:

11.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do proponente;

11.3.2.2. Modalidade e número da dispensa licitação;

11.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

11.3.2.4. Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total;

11.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moedacorrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

11.3.2.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, emalgarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

11.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

11.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

11.3.2.6. Declaração de que no preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, despesas diretas e indiretas, encargos sociais, mão-de-obra, equipamentos, materiais necessários, seguros, garantia, transporte, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente aquisição.

11.3.2.7. Prazo de entrega;

11.3.2.8. Prazo de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pelo Fiscal do objeto;

11.3.2.9. Dados bancários do arrematante, para pagamento;

11.3.2.10 Local e data e

11.3.2.11 Assinatura do representante legal da proponente.

11.4. Juntamente com a proposta de preços a empresa arrematante deverá apresentar:

11.4.1 .Declaração de ciência das condições contidas no termo de referência, de inexistência fatos impeditivos para participação neste processo de dispensa de licitação e de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II deste Termo de Referência.**

11.4.2. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no **AnexoIV deste Termo de Referência.**

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

12.1.Das obrigações do Contratado

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.2. Efetuar a prestação do serviço conforme fixado no TR

12.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento;

12.1.4. Garantir a boa qualidade do serviço prestado;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.9. Confirmar o recebimento da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas por e-mail ououtro meio eficaz, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

12.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

12.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

12.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoalnecessário à execução deste contrato;

12.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

12.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

. .

12.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência de produto necessário para a execução do serviço, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado.

12.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execuçãodo contrato;

12.1.18. . Fornecer cilindros, devidamente carregados e lacrados, em perfeitas condições de uso, mantendo-os disponíveis junto a CONTRATANTE durante toda a execução do contrato, retirando-os apenas mediante troca por outro cilindro carregado e lacrado quandosolicitado pela CONTRATANTE por meio de Autorização de Fornecimento.

12.1.19. Manter preposto na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com poderes para representá-la na solução de todos os problemas e encaminhamentos necessários à entrega do item e à prestação de serviços.

9.1.10. Responsabilizar-se pela equipe, transporte, ferramental, equipamentos, insumos e materiais necessários para a plena execução do objeto contratado.

12.2.Das obrigações do Contratante

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, servidor designado pela portaria

12.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termode Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI doartigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.3.Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado.

12.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidadesencontradas na execução do serviço.

. .

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, a saber:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas, observados os seguintes percentuais:

13.1.2.1. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material, até o limite de 9,99% correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

13.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de recusa da CONTRATADA em acatar "Autorização de Fornecimento" ou os ditames deste Termo de Referência e seus anexos.

13.1.2.3. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, ou instrumento equivalente, ou do fornecimento;

b) Permanecer inadimplente após a aplicação de Advertência;

c) Deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos pela legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) Deixar de complementar o valor e/ou prorrogar o prazo da garantia recolhida, se for o caso, após solicitação e no prazo assinado pela CONTRATANTE;

e) Não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;

f) Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

g) Tolerar, no cumprimento do contrato, ou instrumento equivalente, ou do fornecimento, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

h) Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

i) Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividades;

j) Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e/ou previdenciária regularizada.

13.1.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprioapara o fim a que se destina.

13.1.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, do fornecimento, ou dos materiais adquiridos, quando a CONTRATADA der causa, respectivamente, à rescisão do contrato, ou do fornecimento, semprejuízo das obrigações de ressarcir a Administração se a rescisão implicar em gastos superiores aos contratados, fornecidos ou adquiridos e que excedam a multa ora estipulada, nos termos do art. 927, da Lei nº 10.406/2002.

13.1.3**. impedimento de licitar e contratar**, com o consequente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte.

13.1.4. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempreque o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.3 deste Termo de Referência.

13.2.O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeirodia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas,sendo concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

13.4. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do contrato, devendo os instrumentos respectivos ser rescindidos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R$ **11.283,66 (Onze mil duzentos e oitenta e Três reais e sessenta e seis centavos)**, conforme valores apostos em documento apartado.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):
2700.1100.15.452.057.2.770.0003.339039.17.1.500.000 - CO 0000
2700.1100.15.452.057.2.770.0003.339030-06.1.500.000 - CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP

17. INTEGRAM O PRESENTE TERMO OS SEGUINTES ANEXOS

a) **Anexo I -** Modelo Proposta Comercial
b) **Anexo II** - Modelo de Declaração de Ciência das Condições Contidas no Termo de Referência
c) **Anexo III** - Modelo de Declaração do Empregador
d) **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
e) **Anexo V -** Modelo de Declaração da Lei Orgânica

. .

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1. Poderá a Administração revogar a presente contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público, devidamente justificado, sem que caiba ao proponente direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

18.2. As relações entre a Contratada e o Município serão por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência dos serviços que deverão ser, imediatamente, confirmados por escrito.

18.3. Reserva-se ao Município, o direito de recusar, em parte ou no todo os serviços executados pela Contratada, desde que apresentados fora das condições prescritas, cabendo à Contratada refazê-lo sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

18.4. A contratada será responsável perante a contratante sob todos os aspectos, circunstâncias, respondendo pela qualidade dos serviços e resultados constantes neste TR, bem como, pelo sigilo e segurança, quesitos essenciais à natureza do evento.

18.5. O Município providenciará a publicação resumida do contrato, de acordo com art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

18.6. A proteção e transmissão de informação, dados pessoais e/ou base de dados se dará nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

18.7. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

. .

Belo Horizonte, 06 de junho de 2024.

Demandante:

LEONARDO JOSE GOMES NETO:01229387633
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE GOMES NETO:01229387633
Dados: 2024.06.07 09:02:24 -03'00'

Leonardo Gomes José Neto
Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Solicitante:

gov.br
Documento assinado digitalmente
RONALDO BATISTA COELHO
Data: 07/06/2024 08:55:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ronaldo Batista Coelho
Gerência de Gestão de Manutenção de Próprios – GEMAP-DMAP
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

LEONARDO JOSE GOMES NETO:01229387633
Assinado de forma digital por LEONARDO JOSE GOMES NETO:01229387633
Dados: 2024.06.07 09:02:42 -03'00'

Douglas William da Silva
Diretoria de Manutenção de Próprios – DMAP
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

. .

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
E-mail		
Dados do signatário - para assinatura do contrato		
Nome	Cargo	
Nacionalidade	Identidade	CPF

Objeto: Aquisição de Acetileno gasoso industrial, Mistura gasosa uso industrial 80%, Argônio 20% Gás Carbônico e Oxigênio gasoso industrial, com locação de cilindros, pelo período de 12 meses.

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UNID. COTAÇÃO	QUANT TOTAL	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24314	MISTURA GASOSA, USO INDUSTRIAL, 80% ARGÔNIO, 20% GÁS CARBÔNICO	**METRO CÚBICO**	**60**		**R$**	**R$**
2	04012	OXIGÊNIO GASOSO, INDUSTRIAL.	**METRO CÚBICO**	**60**		**R$**	**R$**
3	04013	ACETILENO GASOSO, INDUSTRIAL	**QUILOGRAMA**	**54**		**R$**	**R$**
4	92331	**LOCAÇÃO MENSAL** (CILINDRO 10M³) ITEM 01	**MÊS**	**12**		**R$**	**R$**
5	92331	**LOCAÇÃO MENSAL** (CILINDRO 10M³) ITEM 02	**MÊS**	**12**		**R$**	**R$**
6	92332	**LOCAÇÃO MENSAL** (CILINDRO 9K) ITEM 03	**MÊS**	**12**		**R$**	**R$**
					VALOR GLOBAL	**R$**	

Prazo de Entrega: Os itens deverão ser entregues, no menor prazo possível, não ultrapassado o limite de 03 (três) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, sendo a **entrega única,** salvo autorização prévia da CONTRATANTE

. .

- **Caso o prazo acima seja insuficiente, gentileza informar o prazo mínimo necessário.**

Os produtos deverão ser entregues, nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos seguinte(s) endereço(s):

DMAP – Diretoria de Manutenção de Próprios
Endereço: Rua Conselheiro Rocha, no 3600, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte / MG CEP: 31010-272
Telefone: (31) 3277-5755 OU (31)988001342
Email: julio.lanna@pbh.gov.br
Contato: Júlio César de Lanna Souza

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Durante a execução, o local de entrega dos bens poderá sofrer modificações, a critério da Administração Pública.

Prazo de Garantia: Aplicam-se esta aquisição todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. O prazo de garantia será o previsto no Código de Defesa do Consumidor, ou o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do(s) bem(ns). Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja superior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo período restante.

Prazo de Pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados conforme as entregas efetivadas, e serão realizados pela Diretoria de Finanças da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o adimplemento da obrigação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o aceite do Fiscal do Contrato, ou do servidor ou comissão responsável pelo recebimento do(s) produto(s).

Instalação /Montagem: Não necessária

Declaro ter pleno conhecimento de que a proposta acima especificada se encontra de acordo com o solicitado e inclui em seu preço final todas as despesas inerentes, tais como tributos, encargos, custos financeiros, deslocamento e demais ônus que porventura possam incidir sobre a contratação.

Validade proposta: 60 (sessenta) dias.

_____,_____de_____de 2024.

_____
Assinatura e Carimbo
Identificação do Proponente com procuração ou Representante legal

. .

ANEXO II

MODELO DE DECLARACÃO DE CIÊNCIA DAS CONDICÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS PARA PARTICIPACÃO NESTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACÃO E DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DQ-91.022/2024 PE

A empresa ..... com sede na ..... n.º ..... Bairro ..... , cidade de ..... , inscrita no CNPJ n.º .....por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) ....., portador (a) Carteira de Identidade R.G. n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) está ciente das condições contidas no Termo de referência e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa de licitação;

b) cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido Termo de referência para participação neste processo de dispensa de licitação;

c) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceirograu;

d) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da pessoa jurídica acima identificada neste processo de dispensa de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____de_____de_____.

_____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA)

(Identificação da Empresa)

. .

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO DQ-91.022/2024 PE

(Razão Social do Proponente)_____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, sediada no_____(endereço completo)_____, declara sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara ainda, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____,_____de_____de_____.

_____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA)

(Identificação da Empresa)

. .

ANEXO IV

MODELO DE DECLARACÃO DE ELABORACÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DQ-91.022/2024 PE

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE] (doravante denominado [Proponente]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;
(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;
(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ___de_____de _____

_____

Assinatura do responsável legal da empresa proponente

. .

ANEXO V

MODELO DE DECLARACÃO DA LEI ORGÂNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DQ-91.022/2024 PE

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Proponente)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada no_____(endereço completo)_____, envolvidos na execução do objeto da dispensa de licitação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º)

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____,___de_____de _____

_____
Assinatura do responsável legal da adjudicatária